

LEI N.º 0291/2005 DE 05/12/2005.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Departamento de Administração

Atividade: 04.122.0004.2.007

Elemento: 3350 (11) R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04:01 – Setor de Educação

Atividade: 12.361.0014.2.016

Elementos: 3190 (22) R\$ 25.000,00

3390(23) R\$ 10.000,00

3390(24) R\$ 3.000,00

4490(26) R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 15.451.0019.1.018

Elemento: 4490(43) R\$ 10.000,00

4900(44) R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

02:00 – Gabinete do Prefeito
02:01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 04.122.0002.2.002
Elemento: 3390(06) R\$ 5.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 04.121.0002.2.003
Elementos: 3190 (08) R\$ 5.000,00
3390(09) R\$ 9.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
04:01 – Setor de Educação
Atividade: 12.361.0014.2.025
Elementos: 3390 (28) R\$ 9.000,00
3390(29) R\$ 2.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
04:01 – Setor de Educação
Atividade: 12.361.0014.2.053
Elemento: 3390(30) R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras
Atividade: 25.752.0019.2.031
Elemento: 3390(49) R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 26.782.0030.2.032
Elemento: 3190(52) R\$ 15.000,00
3390(53) R\$ 20.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 – Setor de Agricultura
Atividade: 20.606.0025.2.034
Elementos: 3190(61) R\$ 10.000,00
3390(63) R\$ 13.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0006.2.040
Elementos: 3390(71) R\$ 10.000,00
3390(70) R\$ 5.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.241.0006.2.038
Elemento: 3390(67) R\$ 5.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0006.2.044
Elemento: 3390(73) R\$ 3.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 05 de Dezembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal